



## 1. OBJETIVOS

1.1. O Programa de Apoio ao Cinema Português é um secção paralela do Entre Olhares - Mostra de Cinema Português, organizado pelo Cine Clube do Barreiro, que procura estimular a criação cinematográfica.

1.2. O programa é apresentado em forma de concurso destinado a todos os realizadores de nacionalidade portuguesa que procurem meios para a concretização de curtas-metragens que ainda estão em fase de pré-produção.

1.3. O programa visa apoiar a produção de ficções ou documentários com duração mínima de 10 minutos e duração máxima de 30 minutos.

## 2. APOIOS

2.1. O Programa de Apoio ao Cinema Português confere apoio financeiro à produção de curtas-metragens até um máximo de 1.500 euros por projeto.

2.2. O valor a atribuir varia de acordo com as necessidades de produção de cada filme, com a classificação atribuída ao projeto e à apresentação do realizador, que será convocado para o efeito.

2.3. O número mínimo de projetos a apoiar é uma curta-metragem de ficção e uma curta documental, estando o número máximo de projetos a apoiar limitado à verba total disponível do presente programa.

## 3. REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

3.1. Só serão admitidos projetos a serem filmados em território nacional e os realizadores terão de ter nacionalidade portuguesa.

3.2. Os realizadores candidatos devem possuir formação na área do cinema e audiovisual, fazendo prova da conclusão do respetivo curso, ou experiência profissional relevante na área, fazendo prova mediante apresentação de CV, filmografia e *showreel*.

3.3. Os candidatos a concurso não podem concorrer ou serem simultaneamente beneficiários de programas de apoio à produção do ICA - Instituto do Cinema e Audiovisual.

3.4. A inscrição é realizada mediante o envio do formulário de inscrição e o dossier do projeto cinematográfico.

3.5. O dossier do projeto cinematográfico deve conter um índice, sinopse do filme, nota de intenções do realizador, argumento ou tratamento cinematográfico acompanhado de algumas referências fílmicas, orientação geral dos aspetos estéticos do filme, um mapa de rodagem provisório que evidencie as necessidades de produção para cada dia de rodagem do filme, orçamento e montagem financeira.

3.6. O dossier de projeto deverá ser enviado num único ficheiro em formato PDF.

3.7. As inscrições podem vir acompanhadas com outros elementos que o candidato considere relevantes para a avaliação do projeto.

## 4. PRAZO DE INSCRIÇÃO

4.1. O formulário de inscrição, o dossier de projeto cinematográfico e outros elementos devem ser enviados para o e-mail **festival.entreolhares@gmail.com** com o assunto "**PACP 2020 / (título do projeto)**" até ao dia **31 de Dezembro de 2020**, podendo a data de encerramento das inscrições ser prolongada por decisão da organização.

## 5. FASES DE AVALIAÇÃO

5.1. Após as inscrições, os projetos serão submetidos a duas fases de avaliação: a **avaliação da candidatura** e a **avaliação do *pitching***.

5.2. A avaliação da candidatura consiste na atribuição de uma classificação ao projeto cinematográfico, de acordo com os critérios enunciados no ponto 6, que resultará numa lista de pré-seleção.

5.3. Os realizadores dos projetos pré-selecionados serão convocados a fazer um *pitching*, que será avaliado por um júri, composto por profissionais do cinema.

## 6. AVALIAÇÃO DA CANDIDATURA

Serão convocados para o *pitching* os realizadores dos projetos que melhor cumprirem com os seguintes critérios:

6.1. A originalidade e a consistência do argumento ou tratamento cinematográfico e, no caso dos projetos de ficção, a coerência da escrita dos diálogos com a descrição das ações;

6.2. Descrição geral dos aspectos estéticos do filme com as intenções do realizador;

6.3. Referências cinematográficas do projeto;

6.4. Exequibilidade do projeto (fator eliminatório);

6.5. Viabilidade financeira para a concretização do projeto (fator eliminatório).

### Fórmula de avaliação da candidatura

$$\text{Fac} = (\text{C6.1} \times 0,6) + (\text{C6.2} \times 0,3) + (\text{C6.3} \times 0,1)$$

Os critérios 6.1, 6.2 e 6.3 serão avaliados com uma pontuação de 0 a 10.

## 7. PITCHING

7.1. A organização fica responsável pela divulgação da lista dos projetos pré-selecionados para o *pitching*, que irá ocorrer num dia a definir em Janeiro de 2021.

7.2. Os realizadores convocados terão de apresentar o projeto oralmente, podendo recorrer a apresentações multimédia e devendo responder a todas as questões colocadas pelo júri.

7.3. A apresentação do realizador será dividida em duas partes: na primeira cada realizador terá até 10 minutos para fazer o seu *pitching*; na segunda o realizador terá de responder às questões colocadas pelo júri, não havendo tempo limite nesta segunda parte.

## 8. APURAMENTO FINAL

O apuramento final dos resultados de apoio será calculado de acordo com a seguinte fórmula:  $\text{Af} = (\text{Fac} \times 0,5) + (\text{Ar} \times 0,5)$

### Legenda:

Af (Apuramento final)

Fac (Fórmula de avaliação da candidatura)

Ar (Apresentação do realizador)

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Nenhum membro da equipa do Entre Olhares - Mostra de Cinema Português ou do Programa de Apoio ao Cinema Português poderá concorrer.

9.2. Os membros que constituem o júri não podem estar a lecionar em nenhum estabelecimento de ensino no ano letivo em que decorre o presente programa.

9.3. Os projetos cinematográficos vencedores têm de ser rodados no ano em que o respetivo realizador é beneficiário do apoio financeiro.

9.4. Se o projeto não se concretizar de acordo com o disposto na alínea anterior e o beneficiário já tenha recebido o respetivo apoio, terá de devolver esse valor.

9.5. O valor de uma devolução será atribuído ao projeto da mesma categoria (ficção ou documentário) que se encontrar melhor classificado na lista do apuramento final.

9.6. Os apoios financeiros aos projetos cinematográficos vencedores serão atribuídos exclusivamente por transferência bancária, para a conta do respetivo realizador mediante apresentação do comprovativo de IBAN/NIB.

9.7. Para a realização da transferência bancária, os beneficiários de apoio devem apresentar as certidões acerca da sua regularidade perante a administração fiscal e a segurança social.

9.8. Para beneficiar do apoio financeiro, o detentor dos direitos do filme cede os direitos de exibição ao Cine Clube do Barreiro para integrar no programa de exibição cinematográfica do Entre Olhares - Mostra de Cinema Português.

9.9. Deve ser apresentado no filme, junto com as outras fontes de financiamento do projeto, o logotipo "Entre Olhares - Mostra de Cinema Português" e o logotipo "Programa de Apoio ao Cinema Português". Também deve ser mencionado o logotipo "Cine Clube do Barreiro" como "apoio".

Barreiro, 10 de Dezembro de 2020